CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-02-20	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2017.02.20 15:53:22 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3318 / XIII (2 .ª)

Assunto: Reforço da Rede do Ensino do Português no Estrangeiro

Destinatário: Min. dos Negócios Estrangeiros

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Com a assinatura da declaração conjunta, em Lisboa, a 19 de julho de 2016, pelo Ministro da Educação e dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e o Ministro da Educação da República Francesa, foi definido o alargamento o ensino do português a todos os alunos, não ficando este apenas confinado a alunos portugueses e a lusodescendentes.

Foi assumido pelo Governo português o compromisso de melhorar as condições de consolidação do português como uma língua presente no sistema educativo francês. Esta evolução, que assenta na extensão do ensino português a todos os alunos e na continuidade do ensino do português no primeiro ciclo do "premier degré" e da oferta da língua portuguesa no "second degré", implicou um alargamento do ensino do português a mais 15 escolas, um acréscimo de 82 horas semanais e aumento do número de aluno superior a 1.000.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP tomou conhecimento, no passado dia 13 de fevereiro, que apenas dois professores reforçaram a rede do ensino da língua portuguesa em França. Face à exigência que decorre desta alteração, é incompreensível um aumento tão incipiente para a dinamização do ensino do português em França.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- **Confirma, Vossa Excelência, a situação acima descrita?**
- **Não considera, Vossa Excelência, manifestamente insuficiente o acréscimo de professores contratados pelo Estado português?**
- **Qual o critério que presidiu à contratação de apenas de dois professores para a docência do ensino do português em França?**
- **Pretende, Vossa Excelência, corrigir esta situação ainda no decurso deste ano lectivo?**

Palácio de São Bento, segunda-feira, 20 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

FILIPE LOBO D' ÁVILA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.